



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 290/2022

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS
POVOS INDÍGENAS EM MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal dos Povos Indígenas, objetivando divulgar, resgatar e preservar a cultura, a arte, a música, o idioma, a história, bem como valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, manifestações artísticas, e todas as atividades relacionadas à cultura e à autopreservação das comunidades indígenas de Maracanaú.

Art. 2º A Semana Municipal dos Povos Indígenas será comemorada anualmente, no mês de junho, de modo a coincidir com o dia 12 de junho, data oficial em que se comemora o Dia Municipal do Indígena Pitaguary.

Art. 3º Durante a Semana Municipal dos Povos Indígenas serão organizados momentos de lazer e entretenimento, encontros, exposições, estudos, debates, manifestações artísticas, competições esportivas que levam em conta os costumes e tradições dos índios maracanauenses, a cargo das entidades representativas das comunidades indígenas e organizações não-governamentais vinculadas à causa indígena, com apoio da Secretaria de Governo, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, e Secretaria de Juventude e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após 90 dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos **r10**

*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

Divulgar, resgatar e preservar a cultura, a arte, a música, o idioma, a história dos povos indígenas. É com este objetivo que a presente Indicação dispõe sobre a instituição da Semana Municipal dos Povos Indígenas.

Conforme o projeto, a semana será comemorada anualmente, no mês de junho, de modo a coincidir com o dia 12 de junho, data oficial em que se comemora o Dia Municipal do Indígena Pitaguary. A ideia deste projeto é valorizar e apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, manifestações artísticas e todas as atividades relacionadas à cultura e à autopreservação das comunidades indígenas de Maracanaú.

Por isso, que a criação desta semana tem como objetivo chamar a atenção da sociedade e das autoridades sobre a realidade dos povos indígenas, suas reivindicações e a sua diversidade cultural, colocando-os como agentes transformadores de suas próprias realidades.

Ainda está disposto no projeto que, durante a Semana Municipal dos Povos Indígenas, deverão ser organizadas atividades diversificadas a cargo das entidades representativas da comunidade indígena e não governamentais, vinculadas à causa indígena, com apoio das secretarias de Cultura, Educação, Esporte e Lazer, e da Associação dos Povos Indígenas.

Apesar das políticas públicas e da luta de determinados grupos pela manutenção das tradições e costumes indígenas, ainda são tímidos os movimentos. Vivemos numa sociedade multicultural e devemos respeitar as diferenças. Com a instituição da Semana Municipal dos Povos indígenas, vamos oportunizar e criar espaço para que esses povos tenham melhores condições para celebrar, divulgar e mostrar tudo que diz respeito seus costumes e tradições.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessor Gustavo Fernandes**